



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20050629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, publicada na FEMURN no dia 05/06/2020, processo administrativo n.º 20050629, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó no município de Caicó-RN, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 035/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.160.739/0001-10	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87, PENEDO, CAICÓ-RN, CEP: 59.300-000.	
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO	
E-MAIL: hospmedicallicita@gmail.com	TEL.: (84) 98124 7844

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	6488 - Acido Tranexamico 250mg	COMPRIMIDO	200 CPR	R\$ 3,14	R\$ 628,00
0011	540 - Nifedipina 20mg	COMPRIMIDO	400 CPR	R\$ 0,18	R\$ 72,00
0013	4766 - Ondansetrona 4mg	COMPRIMIDO	200 CPR	R\$ 1,80	R\$ 360,00
0014	549 - Ondansetrona 8mg	COMPRIMIDO	200 CPR	R\$ 2,55	R\$ 510,00
0015	420 - Acido Ascorbico 100mg/ml Amp 5ml	FRASCO	1.500 AMP	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
0018	4791 - Acido Tranexamico 50mg/ml Amp 5ml	FRASCO	2.000 FR	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
0022	4793 - Amiodarona 150mg/ml 3ml	AMPOLA	200 AMP	R\$ 2,33	R\$ 466,00
0025	437 - Atropina 0,25mg/ml Amp 1ml	AMPOLA	1.000 AMP	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
0026	444 - Benzilpenicilina Potassica 5.000.000 Ui Pó Para Solução	AMPOLA	400 FR	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
0032	453 - Cefalotina 1g	FRASCO	5.250 FR	R\$ 10,45	R\$ 54.862,50
0032a	453 - Cefalotina 1g	FRASCO	1.750 FR	R\$ 10,45	R\$ 18.287,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

0034	4798 - Cefepima 1g	FRASCO	2.000 FR	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
0035	456 - Ceftriaxona 1g Uso Im/iv	FRASCO	5.000 FR	R\$ 14,77	R\$ 73.850,00
0036	457 - Cetoprofeno Ev 100mg Uso Endovenoso	AMPOLA	1.200 AMP	R\$ 3,17	R\$ 3.804,00
0039a	4800 - Ciprofloxacino 400mg 2mg/ml 200ml	FRASCO	250 FR	R\$ 54,30	R\$ 13.575,00
0040	4801 - Clindamicina 150mg/ml Amp 4ml	AMPOLA	600 AMP	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
0041	468 - Cloranfenicol, 1g, Pó Liofilo P/ Injetável	FRASCO	200 FR	R\$ 4,31	R\$ 862,00
0045	4804 - Cloreto de Sódio 20% Ampola 10ml	AMPOLA	600 AMP	R\$ 0,27	R\$ 162,00
0049	480 - Dexametasona 2mg/ml Amp 1ml	AMPOLA	800 AMP	R\$ 0,86	R\$ 688,00
0050	137 - Dexametasona, 4mg/ml, Solução Injetável	AMPOLA	3.000 AMP	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
0055	488 - Enoxaparina Sodica 40mg/0,4ml Uso Sub Cutaneo	SERINGA	600 SRG	R\$ 26,65	R\$ 15.990,00
0056	492 - Enoxaparina Sodica 60mg/ 0,6ml Uso Sub Cutaneo	SERINGA	200 SRG	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
0057	490 - Epinefrina 1mg/ml Ampola de 1ml	SERINGA	1.000 SRG	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
0058	158 - Escopolamina Butilbrometo + Com Dipirona Sódica, 4mg+ 500mg/ml	AMPOLA	2.000 AMP	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
0059	493 - Escopolamina Butilbrometo, 20mg/ml Amp 1ml	AMPOLA	700 AMP	R\$ 1,07	R\$ 749,00
0062	180 - Furosemida 10mg/ml	AMPOLA	1.000 AMP	R\$ 0,66	R\$ 660,00
0063	4810 - Gentamicina 20mg/ml (20mg)	AMPOLA	500 AMP	R\$ 1,43	R\$ 715,00
0064	4811 - Gentamicina 40mg/ml (40mg)	AMPOLA	2.000 AMP	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
0071	515 - Hidrocortisona 100mg	FRASCO	1.000 FR	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
0072	516 - Hidrocortisona, Sal Succinato Sodico, 500mg	FRASCO	1.000 FR	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
0073	520 - Manitol, 20%, Solução Injetavel, Sistema Fechado	AMPOLA	200 AMP	R\$ 4,55	R\$ 910,00
0077	529 - Metronidazol, 5mg/ml, Solução Injetavel Frs 100ml	AMPOLA	1.500 FR	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
0080	512 - Heparina Sodico 500ou/ml Frasco 5ml	FRASCO	200 FR	R\$ 36,55	R\$ 7.310,00
0088	570 - Sulfato de Magnésio A 10% Amp 10ml	AMPOLA	400 AMP	R\$ 1,60	R\$ 640,00
0091	573 - Tenoxicam, 20mg, Injetavel	AMPOLA	2.000 FR	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
0092	575 - Tenoxicam, 40mg, Injetavel	AMPOLA	1.000 FR	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00
0108	522 - Mebendazol Sus. Oral 20mg/ml Fr 30ml	FRASCO	50 UN	R\$ 1,15	R\$ 57,50
0109	237 - Metoclopramida Sol. Oral 4mg/ml	FRASCO	100 FR	R\$ 1,58	R\$ 158,00
0115	564 - Simeticona 75mg/ml Frasco 10ml	FRASCO	1.000 FR	R\$ 0,93	R\$ 930,00
0121	4784 - Albumina Humana 20% Frs. Amp 50ml	FRASCO	200 FR	R\$ 244,04	R\$ 48.808,00
0123a	202 - Imunoglobulina Anti-Rho 300mcg Sol. Inj. Frasco 2ml	AMPOLA	125 AMP	R\$ 346,52	R\$ 43.315,00
0124	4786 - Rocuronio 10mg/ml Frasco 5ml	FRASCO	200 FR	R\$ 34,83	R\$ 6.966,00
0126	476 - Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado 100ml	FRASCO	3.000 FR	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
0127a	132 - Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado	AMPOLA	10.000 FR	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
0127	132 - Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado	FRASCO	30.000 FR	R\$ 2,39	R\$ 71.700,00
0128	275 - Soro Glicosado 5% Solução Injetavel Frasco 500ml	AMPOLA	15.000 AMP	R\$ 2,77	R\$ 41.550,00
0129	4788 - Solução de Ringer Lactato Sistema Fechado 500ml	AMPOLA	1.000 UN	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
0130	4789 - Solução de Ringer Simples Sistema Fechado 500ml	AMPOLA	5.000 UN	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
	TOTAL				R\$ 612.277,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 30 de junho de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO


JOÃO FLÁVIO DE MEDEIROS NETO